



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.350-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

REGIMENTO INTERNO DA SOCIEDADE DESPORTIVA GUARANI

O Regimento Interno, foi elabora conforme disposto no Artigo 102 inciso IX e Artigo 114 inciso III do Estatuto Social da Sociedade Desportiva Guarani.

CAPÍTULO I

DA PORTARIA E CIRCULAÇÃO

Art. 1º. – Os associados e seus dependentes, para terem acesso a Sociedade, deverão, obrigatoriamente, portar a sua carteira social, estar em dia com suas obrigações financeiras e isento de qualquer restrição disciplinar.

§ 1º. – A carteira social será emitida pela Secretaria aos associados e seus dependentes e será atualizada anualmente pela secretaria do clube no mês de janeiro.

§ 2º. – Crianças e pessoas com necessidades especiais podem fazer-se acompanhadas de pessoas cuidadoras, não sócias, desde que solicitada oficialmente, esta condição, pelo sócio titular.

§ 3º. – Não associado poderão utilizar do restaurante das 11:30 até 13:30, e poderá utilizar o bar da Sociedade como convidado de algum sócio, sendo obrigatória a autorização prévia na secretaria do clube. O acesso ao Restaurante se dará pela entrada principal da Sociedade e o acesso ao Bar se dará pela entrada da secretaria e sua permanência estará limitada ao horário de expediente do Restaurante.

§ 4º. – Os Convidados não sócios deverão apresentar documento de identificação quando constarem na lista de convidados de eventos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br

MARILDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

Art. 2º. – O sócio patrimonial poderá convidar, em caráter excepcional, pessoas não associadas para visitar a Sociedade, devendo para isso, solicitar um convite no horário de funcionamento da secretaria. Este convite terá a vigência máxima de 1 (um) dia.

Art. 3º. - O sócio anfitrião é responsável pelos atos de seu convidado enquanto este estiver nas dependências da Sociedade.

Art. 4º. – O estacionamento interno é disponibilizado exclusivamente aos sócios.

§ 1º. – O acesso de veículos de não sócios somente será liberado para uso restrito do restaurante, de segunda a sexta-feira, das 11:00 às 14:00 horas, com utilização exclusiva do estacionamento nº 1 (pátio do restaurante).

§ 2º - O acesso de veículos de não sócios será liberado em eventos sociais agendados na sociedade.

§ 3º – Os veículos estacionados nas dependências da Sociedade deverão ser fechados e trancados, não se responsabilizando a Sociedade por roubos, furtos ou quaisquer danos causados aos mesmos.

§ 4º - Os veículos automotores deverão ser estacionados nos locais pré-determinados para estacionamento, ficando expressamente proibido estacionar ou transitar nas áreas gramadas da Sociedade.

§ 5º. – A velocidade máxima permitida nas dependências do Clube é de 10 (dez) km por hora. Velocidade superior será passível de punição.

§ 6º. – Não é permitido, em nenhuma hipótese, que menores de idade assumam a condução de veículos automotores na área da Sociedade.

Art. 5º. – É proibida a entrada com animais nas dependências do Clube.

Art. 6º. – O Clube não se responsabiliza por quaisquer objetos, ou equipamentos pessoais, esquecidos ou deixados em suas dependências.



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br

MARILDA TREML HÜMMEL GEN
Oficial de Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 033.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

Parágrafo único: Poderá a critério do Conselho fiscal, ser efetuada revista nos porta-malas de veículos, quando da realização de eventos da Sociedade ou de terceiros.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA

Art. 7º. – A secretaria, funcionará de segunda a sexta feira das 08:30 às 11:45 e das 13:00 às 19:00 horas.

Art. 8º. – É função da secretaria, manter o sócio informado sobre as atividades da Sociedade; receber e expedir correspondências, expedir as carteiras social, emitir e controlar os pedidos de reserva das dependências da Sociedade; expedir notificações de penalidades em caso de descumprimento deste regimento ou estatuto.

Art. 9º. – É obrigação do associado, manter o seu cadastro atualizado, comunicando as eventuais alterações à secretaria.

§ 1º. – Em função de maior agilidade a sociedade fará o seu contato com o associado, preferencialmente por e-mail e ou watzap.

§ 2º. – A Sociedade não se responsabiliza por correspondências ou avisos não recebidos pelo sócio, em razão da falta de atualização do endereço.

§ 3º. - o Sócio que não possuir endereço de correspondência eletrônica, deverá comparecer na secretaria do clube para buscar as informações necessárias.



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br

Mafalda TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

CAPÍTULO III

RESERVA DE DEPENDÊNCIAS DO CLUBE

Art. 10º. – As reservas do salão social poderão ser realizadas por sócios, pessoas jurídicas ou entidades, a critério da Diretoria, observando sempre, com muito rigor, o número máximo de participantes e normas de uso das dependências.

§ 1º. – A reserva das demais dependências da Sociedade é exclusiva para sócios, sendo a utilização permitida também aos dependentes. Caso for flagrada a utilização por terceiros e não sócios, o associado responsável pela reserva poderá ser penalizado de acordo com o Estatuto Social a Sociedade Desportiva Guarani e o presente Regimento Interno.

§ 2º. – A pré-reserva dos ambientes poderá ser feita por telefone ou através do email: contato@sociedadedesportivaguarani.com.br

§ 3º. – A formalização da reserva de dependência será feita pela secretaria, mediante assinatura do Contrato de Locação ou Termo de Compromisso.

§ 4º. – A taxa deverá ser paga em até 10 dias após a reserva no valor de 50% sendo que a complementação do pagamento da taxa de aluguel será efetuada em até 03 dias antes do evento na secretaria do clube,

§ 5º. - Caso o sócio não compareça no prazo de 10 dias na secretaria para efetuar o pagamento e confirmação da reserva, a mesma será automaticamente cancelada.

§ 6º. - Em caso de cancelamento do evento, o sócio deverá comunicar com 30 dias de antecedência com direito a restituição do valor de 50% da taxa paga, mediante apresentação do recibo de pagamento.



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br

Jab
MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 833.367.859-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

§ 7º. - A segurança dos eventos será de responsabilidade dos sócios, pessoas jurídicas ou entidades. O nome da empresa de segurança, bem como do responsável pela mesma, deverá ser apresentado juntamente com o termo de contrato na secretaria da Sociedade.

Art. 11º. - Os associados ou terceiros que utilizarem as instalações sociais, serão responsáveis por quaisquer danos que seus familiares ou convidados venham ocasionar ao patrimônio da Sociedade. Esta responsabilidade estende-se a serviços contratados, tais como conjuntos musicais, decoradores ou outros que estejam envolvidos na preparação e realização dos eventos, conforme Termo de Responsabilidade, expresso, e firmado no Contrato de Locação.

Art. 12º. - A Sociedade não cederá as instalações sociais para eventos com venda de ingressos destinados ao público em geral.

CAPÍTULO IV

DO USO DAS CHURRASQUEIRAS E QUIOSQUES

Art. 13º. - As Churrasqueiras são de uso exclusivo dos sócios e seus dependentes com cobrança de aluguel. Não será em nenhuma hipótese, disponibilizada para pessoas ou entidades estranhas ao quadro social.

§ 1º - Considera-se dependentes para fins de reserva da churrasqueira e quiosques os filhos solteiros, netos e pais do titular e/ou cônjuge.

§ 2º. - É facultado aos sócios trazer a alimentação e bebida para seu consumo.

[Handwritten signatures]



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 639.367.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

§ 3º. – Os sócios poderão contratar previamente os serviços de alimentação e bebidas com o ecônomo da sociedade.

Art. 14º. – As Churrasqueiras são destinadas, mediante reserva, para eventos de associados, tais como: aniversários, batizados, confraternização entre amigos e outras comemorações.

§ 1º. – Nos eventos, o associado, deverá entregar lista de convidados na Secretaria, com 72 horas de antecedência, para liberação do acesso pela Diretoria, bem como, para conferência e controle da portaria.

§ 2º. - Para a realização de eventos em que o sócio pretenda reunir pessoas de seu relacionamento comercial, deverá obter autorização prévia da Diretoria e, para estes eventos haverá cobrança de taxa de locação no valor de um salário mínimo. Esta modalidade de locação somente poderá acontecer de 2º - feira à 5-feira no horário compreendido das 08:00 hs até 18:00 hs.

§ 3º - O sócio deverá permanecer durante todo o evento no local, mediante penalização em caso de descumprimento.

§ 4º - Os funcionários da sociedade terão autoridade para fazer cumprir as normas de acesso e utilização das churrasqueiras, caso verifique alguma irregularidade. Até mesmo poderá solicitar o término de evento imediatamente conforme contrato de locação assinado pelo sócio para uso das dependências.

§ 5º - Em caso do uso de decoração, os sócios deverão retirar do local no término da festa.

§ 6º - A vistoria será efetuada no dia posterior a utilização, por um funcionário da Sociedade.

§ 7º - As chaves dos quiosques e da churrasqueira serão retiradas na portaria a partir das 9,00h do dia da locação, devendo ser entregues no mesmo local após evento.

§ 8º - Se for verificado que houve dano, quebra ou falta de material, o sócio titular será comunicado e deverá efetuar o ressarcimento em até 03(três) dias.

[Handwritten signatures]



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

**Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br**

bb
MAFALDA TREML HÜMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 639.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

Art. 15º. – A Diretoria poderá determinar o bloqueio da Churrasqueira e dos quiosques quando houver programação de interesse do Clube para aqueles locais.

Parágrafo único – Demais termos que regulamentam o uso da churrasqueira e dos quiosques, dada a sua peculiaridade, constam em contrato de locação próprio, a ser assinado na secretaria do Clube.

CAPÍTULO V

DO USO DA QUADRA DE TÊNIS/VOLEI E BASQUETE

Art. 16º. – As quadras poderão ser reservadas pelos sócios e seus dependentes que poderão trazer até 3 convidados por sócio para os jogos.

Parágrafo único– Os convidados poderão jogar 2 vezes por mês, não podendo retornar no mesmo período mesmo sendo convidado por outro sócio.

Art. 17º. – É proibido o uso das quadras quando estas estiverem muito molhada, cabendo a secretaria da Sociedade decidir pelo cancelamento do horário.

Art. 18º. – As quadras estarão disponíveis, todos os dias da semana, nos horários especificados nesse regimento, exceto em casos de torneios, o que será informado com antecedência.

Art. 19º. – O horário para a utilização da quadra será das 8:00h até 22:00h.

Art. 20º. – Não é permitido fazer barulho, correr em volta e nas imediações das quadras ou promover qualquer ação que possa perturbar a concentração dos atletas durante o jogo.

Art. 21º - Para a prática dos esportes e o respectivo uso das quadras é obrigatório o uso de roupa e calçado apropriado para as modalidades.



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial de Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

Art. 22º. – O tempo de duração para os jogos de simples ou para duplas será de 01:30 (uma hora e trinta minutos), mediante reserva na secretaria do clube.

CAPÍTULO VI

DO USO DA SAUNA

Art. 23º. – A Sociedade oferece aos associados uma sala de sauna úmida.

Art. 24º. – Poderão freqüentar a sauna os associados e seus dependentes com idade superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo único – Os menores, com idade entre 10 (dez) e 14 (catorze) anos, deverão estar acompanhados ou devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis.

Art. 25º. – O horário de funcionamento da sauna é o seguinte:

- Masculina = segundas, quartas: das 17:00 às 21:00 horas;
- Feminina = terças e quintas das 17:00 às 21:00 horas.

Parágrafo único – Os horários poderão ser alterados pela Diretoria sempre que as necessidades e interesse da Sociedade assim o exigirem.

Art. 26º. – O atendimento da sauna é realizado pela secretária da piscina ao qual os usuários deverão se dirigir em casos de dúvidas ou informações.

Art. 27º. – É indispensável a utilização de toalhas e chinelos de modo apropriado.

[Handwritten signatures]



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br

MAFALDA TREML HUMMELGEN
Oficial no Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 603.257.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

Art. 28º. – Os associados deverão conhecer previamente os benefícios e prejuízos da utilização da sauna, não se responsabilizando a Sociedade por eventuais conseqüências advindas do seu mau uso.

Art. 29º. – É recomendável:

§ 1º - antes de entrar na sauna, tomar um banho, removendo cremes e produtos de beleza, enxugando-se em seguida, pois a pele limpa e seca facilita a transpiração.

§ 2º - Durante as sessões, não usar cremes com silicone ou óleos naturais, que obstruem os poros e dificultam o processo de transpiração.

§ 3º - Ao sair da sauna, tomar um banho frio, iniciando pelos pés e subindo aos poucos (pode ser seguido de um banho de piscina), facilitando a circulação.

§ 4º - Repouso por alguns minutos ao sair, regularizando os batimentos cardíacos, a respiração, a circulação e a temperatura do corpo.

§ 5º - Após a sessão inicial, vá aumentando gradativamente o tempo de permanência.

§ 6º - A mudança de temperatura acelera o metabolismo e estressa o corpo. Entre as sessões beba bastante líquido.

§ 7º - O silêncio é relaxante e tranqüilizante.

§ 8º - Qualquer ginástica é sempre melhor antes de entrar nas estufas.

§ 9º - A massagem é sempre melhor após sair das estufas.

Art. 30º. – A Sociedade não se responsabiliza por objetos de valor deixados dentro dos armários, nos bancos, nos banheiros, no balcão ou qualquer outro local dentro das instalações da sauna.

Art. 31º. – É proibido fumar nas dependências da sauna.

Art. 32º. – Fica proibido o uso da sauna para portadores de doenças infecto-contagiosas.



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br

MARILDA TREML HÜMMELGEN
Oficial de Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

Art. 33º. – O associado que infringir, desrespeitar ou se portar de modo inconveniente nas instalações da sauna, será devidamente notificado e estará sujeito às sanções disciplinares preceituadas pelo Estatuto da Sociedade.

CAPÍTULO VII

DO USO DAS PISCINAS

Art. 34º. – Para freqüentar as piscinas é obrigatória a apresentação da carteirinha social, que contém a informação sobre o exame médico, com renovação semestral.

§ 1º. – Independentemente da validade dos exames médicos, não poderão freqüentar a piscinas pessoa com olhos inflamados, infecções na pele, ferimentos no corpo, gripe, bem como usando faixas, gazes, absorventes higiênicos, algodão ou terem aplicado sobre a pele remédios ou substâncias oleosas como bronzeadores, cremes e assemelhados.

§ 2º. – O traje obrigatório para entrar na piscina é:

- a) Para homens – sunga e touca, sendo proibido calção.
- b) Mulheres – maiô e touca, sendo proibido biquini.

§ 3º. – É obrigatório tomar ducha antes de entrar na piscina

§ 4º. - É obrigatório o uso de calçado adequado e limpo no recinto da piscina (chinelos de borracha).

Art. 35º. – Não é permitido o uso de equipamentos, como: câmeras de ar, colchões de ar, bolas e outros equipamentos similares.

[Handwritten signatures and initials]



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br

MARALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial de Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 639.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

Art. 36º. – Não é permitido fumar, beber ou consumir alimentos dentro da área da piscina

Art. 37º. – É proibido fazer brincadeiras como empurrar ou carregar outra pessoa para jogá-la na piscina, provocar jatos d'água, simular luta ou qualquer outra brincadeira.

Art. 38º. – O uso de pés-de-pato, pranchinhas e palmares só serão permitidos durante as aulas e/ou treinamentos quando solicitados pelos professores e/ou técnicos de natação.

Art. 39º. – Não é permitida a entrada de crianças menores de 12 anos desacompanhadas dos pais ou responsáveis, exceto para participarem das aulas de natação.

§ 1º. – Existem instrutores, em horários previamente determinados, para orientação e acompanhamento.

§ 2º. – O sócio poderá utilizar a piscina sem orientação ou acompanhamento do instrutor habilitado do clube. Nessa hipótese, o risco e responsabilidade ficam por conta única e exclusiva do associado, devendo fazê-lo nos horários determinados pela secretaria.

§ 3º. – No horário livre ficará à disposição raia para o uso do associado que queira nadar, ficando o restante da piscina livre para os demais.

§ 4º. – Os instrutores são os responsáveis pela disciplina dos usuários. Para qualquer ato de indisciplina ou irregularidade cometida pelos associados, os mesmos têm a obrigação de emitir relatório, que deverá ser encaminhado ao administrador da Sociedade para que este tome as providências que julgar necessárias.

Art. 40º. – Será fornecido um cadeado para os armários que em caso de perda, será cobrado a reposição deste.

§ 1º. – Não é permitido deixar pertences no armário de um dia para outro.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

**Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br**

MARALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Tribais e Documentos
CPF: 023.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

§ 2º. - A Sociedade não se responsabiliza pela perda de jóias, relógios, dinheiro, roupas ou qualquer outro objeto nas dependências da piscina, chuveiro e sanitários, cabendo ao usuário a responsabilidade pela guarda adequada de seus pertences.

Art. 41º. - Nos horários das aulas de hidroginástica e aulas de natação não é permitido a entrada na piscina de pessoas que não fizerem aula.

§ 1º.- Os inscritos nas aulas deverão respeitar os horários de aula. Somente será permitida a entrada na piscina após o término da aula que está sendo ministrada.

§ 2º. - Meninos de até 5 (cinco) anos poderão tomar banho no vestiário feminino. Após esta idade deverão usar o vestiário masculino.

§ 3º. - Os sócios perderão a vaga após 4 faltas consecutivas sem justificativa prévia.

§ 4º. - As faltas deverão ser justificadas com a recepcionista da piscina, assim como solicitação do nome para as aulas de natação, hidroginástica e jump e se for o caso para a lista de espera.

CAPÍTULO VIII

DO USO DA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO E GINÁSTICA

Art. 42º. - A academia da Sociedade é para uso exclusivo dos associados e seus dependentes, sendo obrigatória a apresentação da carteira do clube na recepção da academia.

§ 1º. - Para utilizar a academia de musculação é necessário o preenchimento de um questionário que ficará de posse do professor responsável.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

**Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br**

MARILDA TREML HÜMMEL GEN
Juiz de Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

§ 2º. – Os sócios deverão freqüentar as aulas com traje adequado para as atividades, ficando vetado o uso de chinelos e sapatos.

§ 3º.- É obrigatório o uso de toalhas de higiene pessoal durante os treinos e aulas.

§ 4º - A sociedade disponibiliza profissionais qualificados que ficarão a disposição dos sócios para a orientação e acompanhar o uso correto dos aparelhos e equipamentos.

§ 5º. – Os sócios deverão seguir um programa de exercícios orientados pelo instrutor da academia.

§ 6º. – Após o término das aulas da sala de ginástica todos os alunos deverão se retirar para a entrada de uma nova turma.

§ 7º. – Somente será permitido freqüentar duas aulas consecutivas caso tenha vaga disponível.

§ 8º. – Para realização de aula experimental é obrigatório solicitar autorização na secretaria da Sociedade.

§ 9º. – Para aulas de ginástica é necessário comunicar o professor caso tenha algum problema de saúde antes de iniciar a aula.

Art. 43 – Nos horários de pico, determinados aparelhos terão tempo máximo para uso pelo associado, a ser definido pelo instrutor.

Art. 44 – Após o uso de halteres e anilhas, o associado tem a obrigação de recolocá-los nos seus respectivos suportes.

Art. 45 – É expressamente proibido o uso de aparelhos por crianças menores de 15 (quinze) anos e a sua permanência na academia, exceto quando necessário para tratamento sob orientação médica e acompanhado do responsável.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br

MARILDA TREML HUMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 633.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

Art. 46 – É expressamente proibido efetuar brincadeiras no local, pois, além de atrapalhar os demais associados, podem causar sérios acidentes.

Art. 47 – Os sócios poderão contratar professor personal diretamente na secretaria da Sociedade

CAPÍTULO IX

DO BOLÃO E DA SALA DE SINUCA

Art. 48 - O sócio que desejar praticar atividades de bolão ou de sinuca deverá agendar previamente na secretaria do clube e poderá trazer 1 convidado.

Art. 49 - O acesso dos associados a estas modalidades esportivas serão permitido a partir dos 15 anos de idade, tanto para recreação, torneios e competições.

§ 1º. – O acesso às canchas de bolão somente será permitido mediante a presença de algum atleta da equipe de bolão da sociedade com conhecimento sobre o esporte, para auxílio na prática do mesmo.

§ 2º. – Sócios que nunca praticaram e não conhecem sobre o esporte, poderão se fazer presente às quintas feiras a partir das 19:00 horas, nos dias de treinos da equipe da sociedade, para começar a praticar.

§ 3º. – É vedado a abertura e entrada nas canchas, assim como ligar as máquinas sem a presença de um atleta da equipe de bolão.

Art. 50 - Para que todos usufruam igualmente, será adotado sistema de rodízio.

Art. 51 - Para utilizar as mesas de sinuca, os associados devem retirar os materiais necessários com o ecônomo.



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br

MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Escritório de Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 683.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

Art. 52 - Nos casos de competições recreativas, caberá ao diretor da área a decisão sobre regras, pontuação e jogos.

CAPÍTULO X

DO CAMPO DE FUTEBOL DE CAMPO

Art. 53 - O sócio que desejar reservar horário no campo de futebol deverá agendar previamente na secretaria do clube, fornecendo a relação dos atletas.

§ 1º. - O campo não será locado em dias de chuva, ou quando o gramado estiver muito molhado.

§ 2º. - A Diretoria poderá determinar o bloqueio do campo para proteger interesses da Sociedade.

§ 3º. - A reserva somente será efetuada mediante a comprovação de que 50% dos atletas serão sócios.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos pátios, estacionamentos ou ruas da Sociedade.

[Handwritten signatures and initials]



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br

MARALDA TREML HÜMMELGEN
Juiz de Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 650.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

Art. 55º – Para todo ato de indisciplina ou irregularidade cometida pelos associados, o funcionário responsável pela área onde ocorreu o fato tem a obrigação de emitir relatório, o qual será encaminhado ao diretor administrativo da sociedade para que este tome as providências que julgar necessárias.

Art. 56º – No caso de ausência de responsável pela área, o relatório poderá ser emitido por qualquer outro funcionário do clube ou por qualquer membro da Diretoria e do Conselho fiscal.

Art. 57º – Na qualidade de Sócio Patrimonial, o mesmo deverá ser o primeiro a zelar pelo seu próprio patrimônio. Entretanto, se por qualquer razão, o mesmo ou qualquer de seus convidados, danificar qualquer bem de propriedade do Clube, ficará com a responsabilidade de reembolsar financeiramente pelos danos causados.

Art. 58º – Além das transgressões da legislação vigente, também consideram-se infrações o disposto no Art. 46 do Estatuto da Sociedade Desportiva Guarani.

Parágrafo único – As penalidades serão aplicadas conforme artigo 47 e seguintes do Estatuto Social.

Art. 59º – Os casos omissos pelo presente Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria da Sociedade ou se for conveniente, pelo Conselho Administrativo (Diretoria e conselho fiscal).

São Bento do Sul, 17 de julho de 2017

ADRIANO REINHARDT

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

ADRIANO SUOMINSKI

VICE- PRESIDENTE



Fundada em 07/05/1959

Sociedade Desportiva Guarani

Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br

Mafalda
MAFALDA TREML HÜMMELGEN
Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos
CPF: 033.357.359-00
São Bento do Sul - Santa Catarina

Lineu
LINEU CORNELIO TREML
SECRETÁRIO

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

São Bento do Sul - SC

Rua Jorge Lacerda, 242 - Centro

Apresentado hoje para registro, Apontado sob nº 00003932, do protocolo 9, registrado no livro A-80, registro de Pessoas Jurídicas sob nº 00004287. São Bento do Sul, 31/08/2017.

Reg.: 0,00, Selo: 0,00, Total: 0,00

Mafalda
Mafalda Treml Hümmelgen - Oficiala

EAW65267 SOQ9 Confira em: www.tjsc.jus.br/selo